



ATO CONVOCATÓRIO – PROCESSO Nº 38941.

INSTITUTO CEM, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0005-60, qualificado como Organização Social no âmbito dos Estados de Goiás e São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando aquisição/contratação de empresa para fornecimento **Aquisição de Cadeiras Iso Empilháveis**, nas condições constantes da presente carta cotação e seus anexos, para o fim de atender às necessidades da Policlínica Quirinópolis, nos termos do **Contrato de Gestão nº 01/2021**.

1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico compras@policlinicaquirinopolis.org.br, ou para plataforma eletrônica de compras sendo o endereço eletrônico huma.com.br, ou para Rua 03, nº 1, Residencial Atenas, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **16/08/ 2023** até **22/08/2023**.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO

3.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

3.2 Quando for necessário a formalização de contrato, além dos documentos mencionados acima, também será exigida:

- g) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;
- h) Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;



- i)** Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);
- j)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ambos consolidados, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- k)** Tratando-se de representante legal, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do(s) sócio(s);
- l)** Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.3 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada. Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

3.4 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada, datada e com folhas numeradas;

- a)** Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência, com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- b)** O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação desta.
- c)** Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);
- d)** No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;
- e)** Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

4.2 O Instituto CEM não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

SETOR DE COMPRAS

INSTITUTO CEM

DADOS DA PROPOSTA

Nro Proposta	Nro Gerencial	Abertura	Encerramento	Nro Comprador	Situação
567	149951	16/08/2023 11:32	22/08/2023 16:00	38941	Publicada
Descrição da proposta					
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ISO FIXA PRETA - INVESTIMENTO					
Prazo Entrega		Forma Pagamento		Condições Pagamento	
5		DEPÓSITO EM C/C		A PRAZO	
				Período	
				30	

OBSERVAÇÕES

ADQUIRIR CADEIRAS ISO PARA SALA DE REUNIÕES, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LONGARINAS, SENDO ESSAS REMANEJADAS PARA RODOVIÁRIA. CONFORME DESCRITA NA C.I. Nº0108231
FATURAR NO CNPJ.: 12.053.184/0005-60
ATENAR-SE PARA O DESCRITIVO EM ANEXO A ESTE. O ITEM DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DO DESCRITIVO EM ANEXO. ENCAMINHAR/ANEXAR FICHA TECNICA DO PRODUTO COTADO. CASO NÃO SEJA ENCAMINHADO A FICHA TECNICA A PROPOSTA SERA DESCONSIDERADA AUTOMATICAMENTE.
AO PARTICIPAR ENVIAR CERTIDÕES NEGATIVAS DE DEBITOS(FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA) EM EMAIL- MONALISA.PEREIRA@INSTITUTOCEM.ORG.BR
NÃO DESCONTAR NOSSOS TÍTULOS EM FACTORING. NÃO PAGAMOS JUROS;
COTAR SOMENTE FRETE CIF;
ENVIAR JUNTO A MERCADORIA CÓPIA DA ORDEM DE COMPRA + NOTA FISCAL + BOLETO - SUJEITO A DEVOLUÇÃO SE NÃO FOREM JUNTOS;
ENVIAR CÓPIAS DA NF+BOLETO+XML NO E-MAIL: ALMOXARIFADO@POLICLINICAQUIRINOPOLIS.ORG.BR;
CONTROLADORIA@POLICLINICAQUIRINOPOLIS.ORG.BR
ANOTAR NO RODAPÉ DA NOTA FISCAL: CONTRATO GESTÃO Nº 01/2021 - SES / GO.
COMPRAS A VISTA – SÓ EFETUAREMOS O PAGAMENTO APÓS A ENTREGA DA MERCADORIA/ EQUIPAMENTO.
PROPOSTA DEVERÁ TER VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS.

ENDEREÇO DE COBRANÇA

RUA 3 POLICLÍNICA 75.860-000 RESIDENCIAL ATENAS QUIRINOPOLIS/GO (64) 2101-1966

ENDEREÇO DE ENTREGA

RUA 3 POLICLÍNICA 75.860-000 RESIDENCIAL ATENAS QUIRINOPOLIS/GO (64) 2101-1966

DADOS DO COMPRADOR

CNPJ/Nome

12053184000560 - INSTITUTO CEM

Endereço

RUA 03 RESIDENCIAL ATENAS CEP: 75860000 QUIRINOPOLIS/GO

Telefone

62982976883

Contato/E-mail

MONALISA /monalisa.pereira@instituto cem.org.br

HISTÓRICO DE PUBLICAÇÃO

	Data/Hora	Motivo	Encerramento
Publicação	16/08/2023 11:32	HISTORICO DA PRIMEIRA ABERTURA - INSERIDO AUTOMATICO	22/08/2023 16:00

PRODUTOS/SERVIÇOS

Nro.	Código	Descrição do Item	Qtde	Unidade	Menor Cotação
INDUSTRIA / COMÉRCIO					
1		<p>CADEIRAS ISO PLASTICA EMPILHAVEIS</p> <p>CADEIRAS ISO EMPILHAVEIS 1. DIMENSÕES E CONFORTO: • AS DIMENSÕES DA CADEIRA DEVEM PERMITIR QUE O USUÁRIO SE SENTE COM A COLUNA ERETA E OS PÉS APOIADOS NO CHÃO OU EM UM APOIO PARA OS PÉS. • O ASSENTO DEVE SER ERGONOMICAMENTE MOLDADO PARA ACOMODAR AS CURVATURAS NATURAIS DO CORPO. 2. ENCOSTO: • O ENCOSTO DEVE SER LEVEMENTE INCLINADO PARA TRÁS, PROPORCIONANDO APOIO ADEQUADO À COLUNA LOMBAR. • A ALTURA DO ENCOSTO DEVE ACOMODAR A REGIÃO LOMBAR E OS OMBROS DO USUÁRIO. 3. EMPILHAMENTO: • A CADEIRA DEVE SER PROJETADA DE FORMA A PERMITIR UM EMPILHAMENTO SEGURO E EFICIENTE QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. • OS PÉS DA CADEIRA DEVEM SER PROJETADOS PARA EVITAR DANOS AO ASSENTO DAS CADEIRAS EMPILHADAS SOBRE ELAS. 4. MATERIAL: • O MATERIAL DA CADEIRA DEVE SER DURÁVEL, RESISTENTE A ARRANHÕES E FÁCIL DE LIMPAR. • REVESTIMENTOS EM PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA SÃO COMUNS EM CADEIRAS ISO EMPILHÁVEIS. 5. ALTURA DO ASSENTO: • A ALTURA DO ASSENTO DEVE PERMITIR QUE OS PÉS DO USUÁRIO FIQUEM APOIADOS NO CHÃO OU NO APOIO PARA OS PÉS, FORMANDO UM ÂNGULO DE CERCA DE 90 GRAUS NOS JOELHOS. 6. BRAÇOS (OPCIONAL): • SE A CADEIRA TIVER BRAÇOS, ELES DEVEM SER ERGONOMICAMENTE PROJETADOS, NÃO INTERFERINDO NA MOVIMENTAÇÃO DOS BRAÇOS DO USUÁRIO DURANTE O TRABALHO. 7. ESTABILIDADE: • A CADEIRA DEVE SER PROJETADA PARA SER ESTÁVEL DURANTE O USO, EVITANDO RISCOS DE TOMBAMENTO. 8. PESO E PORTABILIDADE: • A CADEIRA ISO EMPILHÁVEL DEVE SER LEVE O SUFICIENTE PARA FACILITAR O TRANSPORTE E O EMPILHAMENTO, MAS AO MESMO TEMPO ROBUSTA O BASTANTE PARA SUPORTAR O PESO DO USUÁRIO. 9. VERSATILIDADE DE USO: • A CADEIRA DEVE SER VERSÁTIL E ADAPTÁVEL PARA DIVERSOS AMBIENTES, COMO SALAS DE TREINAMENTO, AUDITÓRIOS, REFEITÓRIOS, ENTRE OUTROS. 10. ENCAIXE DE CADEIRAS EMPILHADAS: • AS CADEIRAS EMPILHADAS DEVEM SE ENCAIXAR DE FORMA SEGURA E ESTÁVEL UMAS NAS OUTRAS PARA EVITAR MOVIMENTAÇÕES INDESEJADAS</p>	35,00	UNIDADE	0,0000



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 17/08/2023 às 11:49, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, 476.308.411-91, DIRETOR GERAL, em 17/08/2023 às 11:58, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, 406.849.858-02, COMPRADOR, em 17/08/2023 às 13:02, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 279284 e o código verificador 38941.